
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1020/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.447.199,02 (onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.503.	OBRAS E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS P/ EDIFICAÇÕESPUBLICAS
2047 - 4.4.90.51.00.00	3002 OBRAS E INSTALAÇÕES-4.470.000,00
2046 - 4.4.90.51.00.00	3016 OBRAS E INSTALAÇÕES-6.977.199,02

Total Suplementação: R\$ 11.447.199,02 (onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e dois centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:43245A86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>